

## **REQUERIMENTO Nº 99/2025**

**Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Carmópolis de Minas – MG**

Nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requeiro que seja solicitado ao Executivo Municipal, a criação de um setor de fiscalização para o SESAM (Serviço de Saneamento Ambiental Municipal), com a finalidade de prevenir possíveis irregularidades nas operações de água, esgoto e resíduos sólidos, garantindo maior eficiência, transparência e controle sobre os serviços prestados à população.

Esse setor de fiscalização deverá atuar no monitoramento contínuo das atividades do SESAM, garantindo que os padrões de qualidade e regularidade sejam cumpridos. Em especial, deve ter como atribuição a identificação e correção de perdas de água nas adutoras e ligações, utilizando-se de equipamentos tecnológicos adequados, como o Geofone, para localizar vazamentos e evitar desperdícios.

A criação deste setor se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos hídricos e de saneamento no município, reduzindo perdas, otimizando investimentos e garantindo um serviço mais eficiente e sustentável para os cidadãos. Além disso, a fiscalização contínua contribuirá para a integridade operacional do SESAM, evitando prejuízos financeiros e ambientais.

Carmópolis de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

*Ver<sup>a</sup> Tirzah Teixeira de Freitas*  
**NOVO**